



**Decreto N° 2951 - de 06 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 147.299,35 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.299,35 ( cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0161-1.719.000 - 3.3.90.35.00 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC II	-----R\$	7.350,00
2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	-----R\$	72.102,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	-----R\$	<b>79.452,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	-----R\$	<b>79.452,00</b>

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	-----R\$	9.350,00
2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	-----R\$	38.453,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	-----R\$	<b>47.803,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	-----R\$	<b>47.803,00</b>

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	-----R\$	20.044,35
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	-----R\$	<b>20.044,35</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	-----R\$	<b>20.044,35</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	-----R\$	<b>147.299,35</b>

**Total Geral Acrescido** -----R\$ **147.299,35**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0161-1.719.000 - 3.3.90.31.00 APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC II	-----R\$	7.350,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	-----R\$	<b>7.350,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	-----R\$	<b>7.350,00</b>

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	-----R\$	20.044,35
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	-----R\$	<b>20.044,35</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	-----R\$	<b>20.044,35</b>

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	-----R\$	72.102,00
2.12.01.15.451.0011.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS	-----R\$	9.350,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	-----R\$	<b>81.452,00</b>

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	38.453,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	-----R\$	<b>38.453,00</b>
<b>Total da Unidade 12</b>	-----R\$	<b>119.905,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	-----R\$	<b>147.299,35</b>

**Total Geral Anulado** -----R\$ **147.299,35**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Janeiro de 2025

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 06 / 01 / 2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor